



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 27, de 20 de novembro de 1947.


Concede ao Sr. Carmo Lauria,  
Lançador da Prefeitura, dois anos  
de afastamento.

O Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o laudo do exame médico a que foi submetido, concede ao Sr. Carmo Lauria, Lançador desta Prefeitura, dois (2) anos de afastamento a partir de 1º de novembro de 1947, nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual.

Prefeitura Municipal de Mococa, aos 20 de novembro de 1947.

  
Herberto Figueiredo Santos  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 20 de novembro de 1947.

  
Secretário da Prefeitura